



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1852/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.361.20201.025	Aquisição de um Terreno para Construção de uma Unidade de Saúde, denominada Clínica da Mulher e da Criança.		
45.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		100.000,00
TOTAL			100.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.008	Construção de Pontes, Viadutos e Passarelas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 10 de março 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicado por incorreção